



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DESPACHO N.º 01/2025

Assunto: Tolerância de Ponto

Nos termos do disposto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e confere competência ao Presidente da Junta de Freguesia para dirigir os respetivos serviços e considerando a prática administrativa corrente, bem como a conveniência de proporcionar melhores condições de conciliação entre a vida profissional e familiar dos trabalhadores da Freguesia durante o período festivo.

Determino:

1. Concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Bensafrim nos dias:

- 26 de dezembro

- 2 de janeiro

2. O presente despacho produz efeitos nas datas acima indicadas e deve ser dado a conhecer a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia pelos meios habituais.

Publique-se e cumpra-se.

Bensafrim, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto do despacho tomada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025.

Despacho N.º 01/2025 subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unânime - unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 10 de dezembro de 2025

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira